

## **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público e estando adequadas as fundamentações aqui contidas, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nº 10/2025, bem como ratifico a viabilidade da contratação, sendo o objeto indispensável para a continuidade dos serviços prestados pela SSUB do EI, pertencente a BASM.